

PROCESSO

**23071.008399/2014-85**

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE EAD DO CURSO DE FÍSICA

DATA DE ENTRADA: 06/06/2014

SETOR DE ORIGEM: SECRETARIA ICE

TÍTULO: NOMEAÇÃO DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR

ASSUNTO: INFORMAR ELEIÇÃO DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR,  
PARA COORDENADOR O PROF. CARLOS RAIMUNDO ANDRADE  
LIMA E SENDO VICE O PROF. ROBERTO ROSAS PINHO, PARA O  
TRIENIO DE 2014 A 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
Departamento de Física

### Requerimento

**Para:** Comissão Eleitoral para coordenador do curso de **Licenciatura em Física** modalidade Educação à Distância, para o triênio 2014 – 2016. 2017

Encaminhamos a seguinte chapa para vaga de coordenador e vice coordenador do curso de **licenciatura em Física** – modalidade EAD, para o biênio 2014 - 2016: 2017

Coordenador: Carlos Raimundo A. Lima - SIAPE: 1266560  
e-mail contato: cralima@fisica.ufjf.br

Vice-Coordenador: Roberto Rosas Pinho - SIAPE: 2222708  
e-mail contato: roberto@fisica.ufjf.br

Juiz de Fora, 19 de ~~Dezembro~~ maio de 2014.

  
Coordenador

Roberto Rosas Pinho  
Vice-Coordenador

OBS1: A homologação da chapa será comunicada via o e-mail de contato.

OBS2: As chapas homologadas deverão abrir tópico no Forum Moodle para apresentação das propostas no dia 22 de Maio de 8:00 hs às 18:00 hs.

1 **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR**  
2 **DO CURSO DE FÍSICA DA UFJF, REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE DOIS MIL E**  
3 **DOZ, ÀS 17:00 HORAS NA SALA 21 DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO CAMPUS DA**  
4 **UFJF.**  
5 Aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às dezesete horas na sala 21 do Departamento  
6 de Física, no ICE/UFJF, foi realizada reunião da Comissão Eleitoral para Eleição do Coordenador  
7 do Curso de Licenciatura em Física – Modalidade Ensino à Distância, para o triênio 2014-2017,  
8 com a presença dos professores Paulo Belletato, Ivan Ferreira dos Santos e o acadêmico Paulo  
9 André da Silva. Nesta reunião foi avaliada a extensão do prazo regulamentar de dois anos para três  
10 anos que é o período de validade das eleições para coordenador de curso e a comissão eleitoral  
11 referendou a extensão de prazo para tres anos. Também foi referendada a votação realizada pelo  
12 INTEGRA, com os resultados que constam no mapa anexo. A chapa única, composta pelos  
13 professores Carlos Raimundo A. Lima e o prof. Roberto Rosas Pinho foi eleita para a coordenação  
14 de curso durante o período de 02 de Julho de 2014 à 01 de Julho de 2017. Assim sendo, a reunião  
15 foi finalizada. E, para constar, foi lavrada a presente ata, transcrita, datada e assinada.  
16 Ata aprovada na reunião do dia 02 / 06 / 2014.

*Paulo Belletato*

*Ivan Ferreira dos Santos*

*Paulo André da Silva*



Juiz de Fora, 05 de maio de 2014

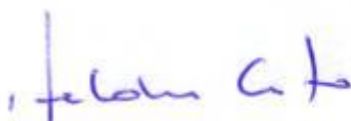
Ao Sr. Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
Prof. Wilhelm Passarela Freire

Ao Sr. Chefe do Departamento de Física  
Prof. Gil de Oliveira Neto

Prezados Senhores,

Devido a motivos pessoais, venho anunciar a minha decisão de renunciar à função de Coordenador da Licenciatura em Física Distância. Solicito que sejam tomadas as providências devidas para a eleição de um novo Coordenador e Vice.

Atenciosamente



Prof. Helder Couto





PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE COMPROMISSO PARA  
PROVIMENTO DE FUNÇÕES COM MANDATOS ELETIVOS

DADOS DO SERVIDOR	
NOME <i>CARLOS RAIMUNDO ANDRADE LIMA</i>	MATRÍCULA SIAPE <i>126 6560</i>
DADOS DO CARGO DE DIREÇÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA	
NOME OFICIAL do CARGO/FUNÇÃO <i>COORDENAÇÃO DE CURSO / COORDENADOR</i>	Código CD/FG/FUC
UNIDADE e SETOR DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR <i>DEPARTAMENTO DE FÍSICA / ICE</i>	

O servidor, ora eleito, DECLARA estar ciente das informações e dispositivos legais abaixo mencionados para o fiel cumprimento dos compromissos inerentes ao desempenho de suas funções:

1) O início do exercício da função gratificada (FG ou FUC) coincidirá com a data da publicação do ato de designação na Imprensa Nacional, salvo se a Portaria fixar o período do mandato para data posterior (Art. 15, § 4º da Lei nº 8.112/90);

2) Só haverá posse nos casos de provimento de cargo de direção (CD) que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias contados da publicação da Portaria de nomeação, devendo o servidor entrar em exercício em até 15 dias contados da data de assinatura do Termo de Posse (Art. 13 e 15 da Lei nº 8.112/90);

3) Conforme Nota Técnica nº 48/2011-DENOP/SRH/MP, as Portarias relativas a provimento de GD/FG/FUC não podem retroagir para efeitos financeiros, ou seja, o servidor só fará jus à remuneração do cargo comissionado a partir da publicação da portaria na Imprensa Nacional;

4) A eleição de sucessão de novos mandatos deve ser realizada em até 30 dias antes do término normal do mandato vigente. O PAGAMENTO DE CD/FG/FUC SERÁ ENCERRADO, AUTOMATICAMENTE, NA DATA DO TÉRMINO DO MANDATO;

5) O ocupante de CD/FG/FUC submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração (Art. 19, § 1º da Lei nº 8.112/90);

6) O ocupante de CD/FG/FUC perderá a gratificação correspondente quando se afastar da mesma por mais de 90 dias (Art. 8º do Dec. nº 91.800/85), salvo nos casos autorizados por lei;

7) O ocupante de CD/FG/FUC poderá ser substituído nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sendo seu substituto remunerado na forma regulamentar (Art. 38 da Lei nº 8.112/90);

8) A necessidade de entregar a Declaração de Bens e Valores, anualmente, pelos servidores públicos federais (efetivos ou em comissão), definida pelo art. 13 Lei nº 8.429/92, foi regulamentada pela Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, que estabelece que todos os agentes públicos deverão:

a) autorizar o acesso (RH-453), por meio eletrônico, às cópias entregues na Secretaria da Receita Federal, das suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações ou

b) apresentar anualmente, em papel, Declaração de Bens e Valores (RH-080 ou cópia da Declaração de Ajuste Anual do IRPF) que compõe seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada do serviço de Pessoal competente.

9) O servidor ocupante de cargo efetivo investido em CD poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas (Art. 2º da Lei nº 11.526/2007):

a) a remuneração do cargo em comissão, acrescida dos anuênios;

b) a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a do cargo efetivo ou emprego; ou

c) a remuneração do cargo efetivo, acrescida de 60% do valor do cargo em comissão.

*juiz de Fora 9 de Junho de 2014*  
Local e Data

*Carlos Raimundo Andrade Lima*  
Assinatura do(a) Servidor(a) Eleito(a)





PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS  
**PROVIMENTO DE FUNÇÕES COM MANDATOS ELETIVOS RH-450**  
 (Diretores/Coordenadores de Curso/Chefe de Departamento)

Abrir processo via SIGA na Unidade e Anexar os seguintes documentos

1. Termo de compromisso do servidor eleito (pág. 02 do presente formulário);
2. Cópia da respectiva Ata de Eleição;
3. Formulário RH-453 ou Declaração de Bens do eleito (RH-080) ou cópia da Declaração de Ajuste Anual do IRPF;
4. Formulário RH-451 de indicação do VICE-DIRETOR, SUBCHEFE ou VICE-COORDENADOR;
5. Pedido de dispensa/exoneração do titular atual do cargo/função, no caso de renúncia.

UNIDADE <b>ICE</b>	ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE: <input type="checkbox"/> Chefe de Departamento (mandato de 02 anos) <input checked="" type="checkbox"/> Coordenador(a) de Curso (mandato de 03 anos) <input type="checkbox"/> Diretor(a) (mandato de 04 anos)
NOME COMPLETO do cargo/função a ser exercido <b>COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENC. EM FÍSICA À DISTÂNCIA / COORDENADOR</b>	Código CD/FG/FUC
<input type="checkbox"/> No caso de Coordenação de Curso, marque a modalidade do curso <input checked="" type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Grad. lato sensu <input type="checkbox"/> Pós-Grad. stricto sensu <input type="checkbox"/> Curso de Ensino Básico ou Médio <input type="checkbox"/> Outro	

**Dados do Servidor que está encerrando a Função**

NOME <b>HELDER COUTO</b>	MATRÍCULA SIAPE <b>1146911</b>
MANDATO OFICIAL de / / a / /	Nº da PORTARIA / ANO <b>1</b>
MOTIVO do FINAL da FUNÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Renúncia* da função a partir de <b>01/07/2014</b>	<input type="checkbox"/> Término Normal do Mandato <input type="checkbox"/> Outros * Anexar Termo de Renúncia
Servidor(a) retornará para as atribuições originais do seu cargo lotado no seguinte setor:	Servidor recebe insalubridade? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**Dados do Servidor ELEITO que está iniciando a Função**

NOME <b>CARLOS RAIMUNDO ANDRADE LIMA</b>	MATRÍCULA SIAPE <b>1266560</b>
Servidor exerce qualquer outra função gratificada (mesmo como vice ou subchefe) na UFJF ou em outro órgão público? (se positivo, especificar todas) <b>NÃO</b>	
Setor no qual o servidor(a) eleito está lotado atualmente: <b>DEP. DE FÍSICA / ICE</b>	Servidor recebe insalubridade? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> Não
Data da Eleição: <b>28/05/2014</b>	Mandato Previsto: <b>02/07/2014 a 01/07/2017</b>

<b>01 Encaminhamento à Direção da Unidade:</b> Eleição do servidor regularmente realizada pelo Departamento/Colegiado competente. Em <b>16/06/2014</b>	 Assinatura e CARIMBO do atual Chefe do Departamento ou Coordenador
--	--

<b>02 Encaminhamento à Gerência de Cadastro - GCAD/CAP/PRORH,</b> Processo eleitoral <b>HOMOLOGADO.</b> Em / /	Assinatura e CARIMBO do Diretor de Unidade
--	--

O campo abaixo será utilizado, exclusivamente, pela Gerência de Cadastro - GCAD/CAP/PRORH,

1. Nomeação/designação do servidor devidamente efetuada conforme Portaria nº / , em anexo.
2. Mandato Oficializado para o período de: / / a / /
3. Posse em: / / Exercício em: / / (apenas para provimento de CD)
4. Registros lançados no Sistema SIAPE CADASTRO em / /
5. Arquive-se na Gerência de Cadastro. Encaminhe-se Portaria para servidor eleito.

Carimbo e assinatura do servidor responsável pelo registro SIAPE





**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PROVIMENTO DE FUNÇÕES COM MANDATOS ELETIVOS RH-451**  
**(Vice-Diretores, Vice-Coordenadores e Subchefes de Dpto.)**

**Anexar os seguintes documentos**

1. Cópia da respectiva Ata de Eleição;
2. Pedido de dispensa/exoneração do Vice-Diretor/Coordenador ou Subchefe atual, no caso de sua renúncia;
3. Só abrir processo para apresentação do RH-451, quando o mesmo não seguir como anexo ao RH-450.


UNIDADE <i>INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE</i>	<input type="checkbox"/> ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE: <input type="checkbox"/> Subchefe de Departamento (mandato de 02 anos) <input checked="" type="checkbox"/> Vice-Coordenador(a) de Curso (mandato de 03 anos) <input type="checkbox"/> Vice-Diretor(a) (mandato de 04 anos)
NOME COMPLETO do cargo/função a ser exercido <i>VICE-COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA À DISTÂNCIA</i>	Código CD/FG/FUC
<input type="checkbox"/> No caso de Coordenação de Curso, marque a(s) modalidade(s) do curso <input checked="" type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Grad. lato sensu <input type="checkbox"/> Pós-Grad. stricto sensu <input type="checkbox"/> Curso de Ensino Básico ou Médio	

**Dados do Servidor que está encerrando a Função**

NOME	MATRÍCULA SIAPE
MANDATO OFICIAL de     /     /     a     /     /	Nº da PORTARIA / ANO /
MOTIVO do FINAL da FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> Término Normal do Mandato <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Renúncia* da função a partir de     /     /     * Anexar Termo de Renúncia

**Dados do Servidor ELEITO que está iniciando a Função**

NOME <i>ROBERTO ROJAS PINHO</i>	MATRÍCULA SIAPE <i>2222708</i>
Servidor exerce qualquer outra função gratificada (mesmo como vice ou subchefe) na UFJF ou em outro órgão público? (se positivo, especificar todas) <i>NÃO</i>	
Data da Eleição: <i>28 / 05 / 2014</i>	Mandato Previsto: <i>02 / 07 / 2014 a 01 / 07 / 2017</i>

<b>01</b>	<b>Encaminhamento à Direção da Unidade:</b> Eleição do servidor regularmente realizada pelo Departamento/Colegiado competente.	
	<i>Socrates de Oliveira Dantas</i> Assinatura e CARIMBO do atual Chefe do Departamento ou Coordenador	
	Em <i>16 / 06 / 2014</i>	

<b>02</b>	<b>Encaminhamento à Gerência de Cadastro – GCAD/CAP/PRORH,</b> Processo eleitoral <b>HOMOLOGADO.</b>	
	Assinatura e CARIMBO do Diretor de Unidade	
	Em     /     /	

**O campo abaixo será utilizado, exclusivamente, pela Gerência de Cadastro – GCAD/CAP/PRORH,**

1. Nomeação/designação do servidor devidamente efetuada conforme Portaria nº     /     , em anexo. 2. Mandato Oficializado para o período de:     /     /     a     /     /     . 3. Registros lançados no Sistemas de Informação da PRORH em     /     /     . 4. Arquive-se na Gerência de Cadastro. Encaminhe-se Portaria para servidor eleito.	
Carimbo e assinatura do servidor responsável pelo registro SIAPE	